



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 022
De 26 de agosto de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 478 / 20 21
Recebido em 30 / 08 / 20 21
Às 11 : 10 por Yelina

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.710/2020 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, com criação da respectiva ficha, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2021 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	***	3.3.50.43	05	10.302.0010.2039.0000	Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
Total						R\$ 100.000,00

(***) – ficha a ser criada

Art. 2º A cobertura do crédito adicional autorizado no artigo anterior, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, ocorrerá por conta de excesso de arrecadação decorrente de repasses realizados pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, indicados pela Deputada Federal Policial Kátia Sastre, destinado à Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, para atendimento de necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito – SP.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 26 de agosto de 2021.


ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trata de abertura de crédito adicional especial referente a repasse de recursos realizado pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de indicação da Deputada Federal Policial Kátia Sastre, destinado à Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, objetivando atender às necessidades da Santa Casa de Misericórdia local.

Informo que o recurso citado se encontra disponível em conta bancária pertencente à esta Prefeitura Municipal, conforme demonstra documento anexo, aguardando aprovação dessa Casa Legislativa para ser utilizado.

Informo ainda, que o recurso em tela será repassado à Santa Casa de Misericórdia local, visando execução de atividades e serviços de saúde, no âmbito ambulatorial e hospitalar, proporcionando aos pacientes de nossa cidade, atendimento humanizado e de qualidade.

Diante do exposto, solicito apreciação e aprovação do presente projeto de lei, com urgência, uma vez que há necessidade de efetuarmos aquisição do veículo mencionado, proporcionando, dessa forma, maior segurança e conforto em relação ao transporte de nossos pacientes, solicitando que sejam considerados os dados constantes do Plano de Trabalho anexo, confeccionado pela Diretoria Municipal de Saúde.


ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal



Extrato conta corrente

G334260959469163017

26/08/2021 10:08:09

Cliente - Conta atual

Agência 154-6

Conta corrente 22203-8 SP 354290 FMS CUSTEIO SUS

Período do extrato 07/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/06/2019		Saldo Anterior			0,00 C
02/07/2019	02/07/2019	Ordem Bancária	3.013.126.000.416	3.820,05 C	
02/07/2019	02/07/2019	Ordem Bancária	3.014.005.000.415	39.732,11 C	
02/07/2019	02/07/2019	Ordem Bancária	3.015.573.000.414	2.575,75 C	
02/07/2019	02/07/2019	Transferência enviada	550.154.000.019.425	7.358,08 D	
02/07/2019	02/07/2019	Transferência enviada	550.154.000.073.004	128,00 D	
02/07/2019	02/07/2019	Transferência enviada	550.154.000.073.004	96,00 D	
02/07/2019	02/07/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	70.201	5.878,40 D	
02/07/2019	02/07/2019	Impostos	70.202	297,60 D	
02/07/2019	02/07/2019	BB CP Admin Supremo	70	32.369,83 D	0,00 C
03/07/2019	03/07/2019	Ordem Bancária	3.029.068.000.393	36.351,39 C	
03/07/2019	03/07/2019	Ordem Bancária	3.031.309.000.416	28.136,33 C	
03/07/2019	03/07/2019	BB CP Admin Supremo	70	64.487,72 D	0,00 C
05/07/2019	05/07/2019	Transferência enviada	556.932.000.005.796	4.089,52 D	
05/07/2019	05/07/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	70.501	63.066,33 D	
05/07/2019	05/07/2019	BB CP Admin Supremo	70	67.155,85 C	0,00 C
10/07/2019	10/07/2019	Pagamento de Boleto	71.001	1.608,60 D	
10/07/2019	10/07/2019	BB CP Admin Supremo	70	1.608,60 C	0,00 C
11/07/2019	11/07/2019	Ordem Bancária	3.239.971.000.008	100.000,00 C	
11/07/2019	11/07/2019	BB CP Admin Supremo	70	100.000,00 D	0,00 C
12/07/2019	12/07/2019	Ordem Bancária	3.274.125.000.005	50.000,00 C	
12/07/2019	12/07/2019	BB CP Admin Supremo	70	50.000,00 D	0,00 C
16/07/2019	16/07/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	71.601	2.085,34 D	
16/07/2019	16/07/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	71.602	32.000,00 D	
16/07/2019	16/07/2019	BB CP Admin Supremo	70	34.085,34 C	0,00 C
18/07/2019	18/07/2019	Transferência enviada	556.932.000.005.796	3.830,24 D	
18/07/2019	18/07/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	71.801	4.179,17 D	
18/07/2019	18/07/2019	Impostos	71.802	196,04 D	
18/07/2019	18/07/2019	BB CP Admin Supremo	70	8.205,45 C	0,00 C
25/07/2019	25/07/2019	Impostos	72.501	211,58 D	
25/07/2019	25/07/2019	BB CP Admin Supremo	70	211,58 C	0,00 C
26/07/2019	26/07/2019	TED Transf.Eletr.Disponiv	72.601	5.878,40 D	
26/07/2019	26/07/2019	Impostos	72.602	297,60 D	
26/07/2019	26/07/2019	BB CP Admin Supremo	70	6.176,00 C	0,00 C
31/07/2019		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência ALEXANDRINA, SP	Código 1998	Operação 0055	Emissão 16/08/2021
------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/06/2021	Cota em: 30/07/2021
0,1793	0,6008	0,6509	6,008690	6,019464

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome SP 354290 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	CPF/CNPJ 12.829.459/0001-81	Conta Corrente 006.00624015-0	Mês/Ano 07/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.101.442,00C	183.308,175335
Aplicações	246.257,40C	40.965,072306
Resgates	17.901,95D	2.977,881804
Rendimento Bruto no Mês	2.282,04C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.332.079,49C	221.295,365837
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 07	APLICACAO	43.999,78C	7.320,835384
06 / 07	RESGATE	6.768,00D	1.125,995910
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 07	RESGATE	7.681,70D	1.277,904144
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 07	APLICACAO	200.000,00C	33.268,786343
13 / 07	APLICACAO	2.257,62C	375,450579
16 / 07	RESGATE	3.452,25D	573,981749
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones-da-caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

<https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao/pagamento>

<https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao/pagamento>

5

PORTARIA Nº 1.716, DE 8 DE JULHO DE 2019 (*)

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	P.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000269048201900	3.800.000,00	0000	1030220152E900001	2006359	3.800.000,00
AL	PENEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269646201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	5380553	200.000,00
AM	COARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268668201900	2.000.000,00	0000	1030220152E900001	6582079	2.000.000,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000267871201900	10.000.000,00	0000	1030220152E900001	7150296	10.000.000,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000269035201900	8.000.000,00	0000	1030220152E900001	7150296	8.000.000,00
BA	ITABELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABELA	36000267531201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	3456951	500.000,00
BA	QUEIMADAS	FUNDO MUNICIPAL	36000266961201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	6431526	500.000,00

		SAUDE DE PENAPOLIS							
SP	PENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENAPOLIS	36000269787201900	200.000,000000	1030220152E900001	2078503	200.000,00		
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000266970201900	500.000,000000	1030220152E900001	2087057	500.000,00		
SP	PIRANGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIRANGI	36000269739201900	50.000,00 0000	1030220152E900001	2079909	50.000,00		
SP	PRESIDENTE BERNARDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE BERNARDES	36000267380201900	100.000,000000	1030220152E900001	2698374	100.000,00		
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269774201900	150.000,000000	1030220152E900001	16792669	150.000,00		
SP	REGENTE FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	36000268398201900	190.000,000000	1030220152E900001	2080524	190.000,00		
SP	RIBEIRAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO BONITO	36000269571201900	100.000,000000	1030220152E900001	2747693	100.000,00		
SP	SALES OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALES OLIVEIRA	36000268363201900	140.000,000000	1030220152E900001	16561462	140.000,00		
SP	SANTA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269812201900	250.000,000000	1030220152E900001	2083140	250.000,00		
SP	SANTO ANASTACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000267401201900	100.000,000000	1030220152E900001	16718795	100.000,00		

Assunto **Fwd: Deputada Federal Policial Katia Sastre - Indicação de recursos (MAC) do Fundo Nacional de Saúde para a Santa Casa de Ribeirão Bonito, via Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito-SP**



De <prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br>
Para saude <saude@ribeiraobonito.sp.gov.br>
Data 19/09/2019 09:56

• Mensagem Encaminhada (~9 KB)

Assunto **Deputada Federal Policial Katia Sastre - Indicação de recursos (MAC) do Fundo Nacional de Saúde para a Santa Casa de Ribeirão Bonito, via Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito-SP**

De Francisco de Assis de Sousa Lira <assis.lira@camara.leg.br>
Para prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br <prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br>
Data 18/09/2019 16:48

Prezado Sr. Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência que seja informada a situação atual dos recursos indicados pela **Deputada Federal Policial Katia Sastre** para a **Santa Casa de Ribeirão Bonito (R\$ 100.000,00 – Média e Alta Complexidade – MAC)**.

Ressalto que não se trata de emenda individual, mas de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) que foram repassados para o Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito-SP, com o objetivo de atender a Santa Casa de Ribeirão Bonito-SP.

Gostaríamos de saber se já foi feito o cadastramento e/ou se já foi realizado o pagamento (*Segundo o Ministério da Saúde, o recurso financeiro já foi integralmente pago*).

Atenciosamente,

Assis Lira

Assessor

Gabinete da Deputada Federal Policial Katia Sastre

Câmara dos Deputados

Brasília-DF

(61) 99981-5708

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO	
1 – DADOS GERAIS	
Nome: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO	
CNPJ: 55.939.920.0001-61	
Endereço: RUA HORTÊNCIA, 120	CEP: 13.580-000
Bairro: JARDIM PRIMAVERA	Ponto de Referência: VELÓRIO MUNICIPAL
Telefones: 16 – 33442218	Email: scmrb@camaleaonet.com.br

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE		
Nome: MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLEIA		
Nº do CPF: 150.718.488-30	Nº do RG/Órgão Expedidor: 20.909.548-9 SSP/SP	
Mandato de diretoria: (dia, mês e ano) Início da Intervenção: 06/07/2017		
Cargo: INTERVENTORA		
Endereço: AVENIDA PRIMAVERA, nº 244	Bairro: JARDIM PRIMAVERA	
Cidade em que reside: RIBEIRÃO BONITO	UF: SP	CEP: 13.580-000
Telefone: 16 - 33441488	E-mail: ma.alboleia@hotmail.com	

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome: JULIANA DE CASSIA ALBOLEIA	
Área de Formação: ENFERMEIRA	Nº do Registro no Conselho Profissional: COREN 305985
Telefone do Técnico: 16 – 3344-2218	E-mail do Técnico: julianacalboleia@hotmail.com

4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE
CARACTERÍSTICA DA ENTIDADE A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito é uma Entidade Civil sem fins lucrativos que tem por finalidade manter, administrar e desenvolver estabelecimentos destinados apresentação de serviços de saúde dentro dos parâmetros e proporções estabelecidos pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais e pelos normativos aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS, observando aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais. Em seu campo de atuação consta:



- A prestação de assistência integral à saúde, por intermédio de hospitais, ambulatorios, postos de saúde, prontos socorros, serviços especializados de urgência e emergência ou atenção básica que venha a gerir, mantendo-os e provendo-os, assim como suas dependências, proporcionando à comunidade assistência de alto padrão.

HISTÓRICO DA ENTIDADE:

A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito foi fundada em 1958 e inaugurada em 1961, como Hospital Bom Jesus – Sociedade Beneficente. Em 1974, sua denominação passou a ser Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, transformando-se em Organização Social no ano de 2012. A Santa Casa é a única unidade hospitalar do município. Com o apoio do Ministério da Saúde, no ano de 2005, foi possível realizar uma grande reforma, ampliando sua estrutura física e operacional reestruturando os serviços, bem como melhorando significativamente a qualidade e segurança da assistência prestada. Em meados de 2017 foi decretada a Intervenção da Santa Casa local a fim de evitar o fechamento da Entidade e, conseqüentemente um caos na Assistência à Saúde da população, visto que a Santa Casa presta serviços de extrema relevância e essenciais a Saúde do Município, desta forma foi declarada estado de calamidade pública de saúde para a qual permanece até os dias atuais.

MISSÃO DA INSTITUIÇÃO:

Oferecer atendimento humanizado e com qualidade para toda a população do município de Ribeirão Bonito, conforme pactuação.

UNIDADE FILANTRÓPICA (CEBAS): Portaria SAS – MS nº 676, de 26 de Maio de 2018.

VALORES:

Ética, compromisso, respeito, humanização.

ATENDIMENTO PRESTADO:

A entidade disponibiliza 65% de sua capacidade instalada ao atendimento de internação e atendimento de pronto socorro aos usuários SUS – Sistema Único de Saúde. Atende às necessidades espontâneas do Município nas suas urgências e emergências e nas internações de clínica médica, pediátrica, ginecologia, e obstetrícia, cirurgia geral, obstétrica e ginecológica, as geradas nos atendimentos de seu pronto socorro e as encaminhadas pelas unidades básicas de saúde do município. Realiza também, através de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito o gerenciamento, operacionaliza e executa os serviços de atenção básica do município.

Comtempla em seu quadro de funcionários e apoiadores uma equipe multiprofissional, com qualificação técnica nas áreas de medicina, enfermagem,



farmácia, nutrição, radiologia, fonoaudiologia, fisioterapia.

Realiza aproximadamente 56 mil procedimentos/ano na unidade de pronto atendimento, dentre eles: consulta médica, curativo, inalação, administração de medicamento, observação de paciente, transferências, oxigenoterapias, suturas, sondagens, pequenas cirurgias e retirada de corpo estranho, eletrocardiograma, dentre outros.

Atende em média 500 internações/ano, com 150 procedimentos cirúrgicos, sendo 94% através do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

MODELO DE GESTÃO, QUALIDADE, EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, EFETIVIDADE E ECONOMICIDADE

A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito considera-se uma entidade de gestão inovadora e voltada para o futuro, com o objetivo em atingir a excelência na prestação de serviços de saúde, em realizar mudanças significativas, em escrever a sua história de forma singular. Acima de tudo, é uma Entidade viva, mutante e comprometida com sua época e com a pertinência de seus propósitos mais elevados.

A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito que a incessante busca às

população, sendo única Entidade do gênero no município de Ribeirão Bonito é porta de acesso aos demais níveis de complexidade e resolubilidade a nível local. Necessita de auxílio para complementar a receita, com objetivo de garantir a prestação dos serviços continuados aos usuários do SUS, proporcionando melhor qualidade de vida às pessoas.

7 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Celebração de termo de Colaboração, através da Lei 13.019/2014 para executar, operacionalizar e gerenciar através de repasse de subvenção de **Emenda-Custeio** necessária à execução dos serviços, garantindo assistência médico-hospitalar integral à comunidade, conforme sua complexidade, priorizando a qualidade e a segurança no atendimento aos pacientes, através de equipe multiprofissional. Destinado a atender as despesas de custeio com: Medicamentos/Material Médico Hospitalar, Gêneros Alimentícios, Materiais de Consumo.

8 – OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA

A presente proposta tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços dos convenientes, apoiar a Santa Casa, com recursos financeiros para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde e executar ações suplementares de assistência à saúde, compreendendo a aplicação dos recursos financeiros principalmente para manutenção dos medicamentos, materiais médico-hospitalares, entre outros, em complemento aos recursos recebidos do Sistema Único de Saúde, na realização de suas atividades.

O plano de trabalho para os serviços complementares na área de saúde tem como escopo a execução de serviços de cooperação técnica e operacional a ser prestada a todo e qualquer indivíduo que deles necessitem, com base na sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador ambulatorial e de urgências/emergências quando for o caso, além de outros serviços que possam contribuir para o aprimoramento do atendimento.

A entidade deverá assumir em termo de colaboração a responsabilidade pela aquisição e manutenção de insumos necessários à perfeita execução de operação do hospital dos serviços.

9 – ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

A Entidade atende demanda livre e espontânea do município de Ribeirão Bonito

- PSF "Dr. Luiz Carlos Monteiro Novo" – Jardim Centenário, Jardim São Paulo, Jardim Novo Ribeirão.
- PSF "Anita Bove" – Malvinas e seus adjacentes.



- Posto de Saúde "Amábil Alves" – Distrito de Guarapiranga.
- Pronto Socorro "Dr. Pedro Paschoal".
- Ambulatório de Especialidades – CEM e Centro de Triagem Síndromes Gripais.
- Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.

10 – PERFIL DO PÚBLICO ALVO

Usuários do Sistema Único de Saúde sem nenhum tipo de distinção

11 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO

População em geral do município estimado: 13.299 habitantes (IBGE).

12 – META DE ATENDIMENTO

No sentido de proporcionar um melhor atendimento à população, garantir ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL nas especialidades de clínica médica, pediátrica, cirúrgica, ginecológica, obstétrica e anestésica, de forma permanente e contínua com os referidos profissionais em regime de retaguarda ou sobreaviso necessárias aos egressos do conjunto da internação, garantindo a integralidade da continuidade imediata da assistência até o limite de utilização da capacidade de 33 leitos.

13 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PROPOSTO

Início: 01/09/2021 Término: 31/12/2021

14 – METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA

O Plano de Trabalho se constitui em receber os pacientes através do seu próprio serviço de Pronto Socorro, das Unidades de Saúde do município e outras vias de acesso ao serviço, como consultórios médicos por exemplo. Os pacientes encaminhados sem contato de médico pra médico são avaliados por profissional médico do pronto socorro local e de acordo com a patologia apresentada, referenciado ao médico especialista para determinação de conduta terapêutica e internação. Os serviços serão prestados com lastro na experiência e capacidade técnica anterior da Santa Casa de Ribeirão Bonito em parcerias com áreas afins, com ênfase no atendimento dos requisitos técnicos dispostos nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, dos Conselhos Regionais de Medicina e Enfermagem e outros afeitos à execução do pacto a ser avençado com o Conveniente. As metas assistenciais, bem como o prazo para sua execução, serão cumpridas buscando-se estabelecer concomitantemente, padrão de qualidade na prestação dos serviços e produtividade.

15 – CAPACIDADE INSTALADA

15.1 - EQUIPE PROFISSIONAL PERMANENTE DA SANTA CASA

Profissionais	Quantidade	Função na Entidade	Carga Horária Mensal de Trabalho
Médicos	08	Cuidados Médicos	24h
Técnico de Enfermagem	12	Cuidados de Enfermagem	180h
Auxiliar de Enfermagem	03	Cuidados de Enfermagem	180h
Enfermagem	04	Cuidados de Enfermagem	180h
Farmacêutico	01	Dispensação e Controle de Medicamentos	200h
Nutricionista	01	Cuidados de Alimentação	180h
Técnico em Radiologia	01	Realização de Exames	96h
Biomédica	01	Realização de Exames Laboratoriais	180 h

15.2 - EQUIPE PROFISSIONAL PERMANENTE DO PRONTO SOCORRO

Profissionais	Quantidade	Função na Entidade	Carga Horária Mensal de Trabalho
Técnico de Enfermagem	03	Cuidados de Enfermagem	180h
Enfermagem	01	Cuidados de Enfermagem	180h
Técnico em Radiologia	01	Realização de Exames	96h

15.3 – ESTRUTURA FÍSICA

(X) Própria () Cedida () Alugada () Outros

15.4 – INSTALAÇÕES FÍSICAS

Unidade de Internação	Quantidade de Leitos	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Clínica Médica	10	Internações clínicas
Clínica Pediátrica	08	Internações clínicas
Clínica/Cirúrgica Obstétrica	03	Internações clínicas e cirúrgicas
Ala COVID-19	10	Observação e Internação dos casos suspeitos e/ou confirmados pelo



		COVID
Observação Pronto Socorro	04	Observação de curto período
Salas Cirúrgicas	02	Procedimentos cirúrgicos
Sala de Parto	01	Parto e recepção do recém-nascido
Pré-parto	01	Observação e acompanhamento da evolução do trabalho de parto, bem como realização de exames obstétricos e de vitalidade fetal
Central de Esterilização	02 salas	Limpeza e desinfecção, esterilização, armazenamento.
Radiologia	01	Exames de radiologia
Laboratório	01	Exames laboratoriais

16 – EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS DA SANTA CASA

Tipo de Equipamento	Quantidade
Raio X	01
Raio X Móvel	01
Berço Aquecido	01
Equipamento de Fototerapia + Berço Aquecido	01
Incubadora	02
Incubadora de Transporte	01
Cardiotocógrafo	01
Monitor de ECG	01
Monitor de Pressão Invasivo	03
Oxímetro de Pulso	03
Bomba de Infusão	01
Desfibrilador Externo Automático – DEA	01
Bisturi Elétrico	01
Autoclave	01
Detector Fetal	02
Desfibrilador/Cardioversor	01
Otoscópio	01
Gerador de Energia	01
Equip. p/ Mobilização de paciente obeso/acamado	01
Respirador	04



17 – ORÇAMENTO ESTIMADO

Estima-se que o repasse financeiro totaliza num montante de **R\$ 215.351,00**

Atividades	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Elaboração do Plano de Trabalho								X				
Termo Aditivo									X			
Execução do Objeto									X	X	X	X
Recebimento do Repasse									X			
Prestação de Contas									X	X	X	X

18 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO - ESTIMATIVA

Natureza da Despesa	Total (R\$)
Emenda-Custeio	R\$ 115.351,00
Emenda-Custeio	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 215.351,00

19 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Item	Especificação/Finalidade da Despesa	Valor Estimado em R\$
01	Medicamentos/Material Médico Hospitalar	R\$ 162.000,00
02	Gêneros Alimentícios	R\$ 5.351,00
03	Outros Materiais de Consumo	R\$ 48.000,00
	TOTAL	R\$ 215.351,00

20 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

20.1 – DESEMBOLSO DO CONCEDENTE

Parcela	Valor Previsto em R\$
Parcela única	R\$ 215.351,00

21 - METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas pactuadas correspondem à ações e indicadores a serem avaliados, que busquem maior qualificação à instituição, apresentadas segundo 3 eixos:

- I- Atenção à Saúde;
- II- Políticas Prioritárias de Gestão;





III- Gestão Hospitalar.

21.1 - INDICADORES PACTUADOS:

➤ **21.1.1 - GESTÃO HOSPITALAR**

• **Atualização do CNES**

Manter os dados do CNES atualizados, em especial dos serviços / equipamentos / recursos humanos. A Entidade se compromete em atualizar mensalmente os dados do CNES e apresentar os relatórios ao Departamento Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito com relato resumido das alterações/inclusões/exclusões ocorridas no período.

Indicador: número de relatórios encaminhados / número de relatórios esperados.

Meta: CNES atualizado mensalmente.

• **Apresentação das contas no mês imediato à realização do procedimento (SIH)**

Apresentar, acima de 90% das altas hospitalares, no faturamento hospitalar ao SUS – na própria competência, ou seja, no início do mês subsequente.

Indicador: número de AIH's apresentadas com altas no mês da competência / número de AIH's apresentadas.

Meta: acima de 90% de AIH's apresentadas no prazo pactuado.

• **Procedimentos Operacionais Padrão (POP)**

Indicador: POP apresentados / POP preconizados

Meta: 100% de POP preconizados padronizados

1º Quadrimestre revisar protocolos existentes por clínica e elaborar Manual de Boas Práticas único e abrangente para a Entidade, com a descrição de procedimentos e rotinas específicas.

• **Comissões obrigatórias e respectivos relatórios**

a) **Revisão de óbitos**

Reunião e apresentação mensal dos relatórios realizados pela Comissão de Revisão de Óbitos com análise dos óbitos por faixa etária e medidas adotadas.

Indicador: nº de prontuários avaliados com óbitos / nº de óbitos ocorridos.

Meta: 100% dos óbitos avaliados.

b) **Revisão de Prontuários**

Apresentação mensal dos relatórios realizados pela Comissão de Revisão de Prontuários, contendo itens relacionados à organização dos prontuários e a qualidade dos registros.

Indicador: nº de relatórios apresentados / nº de relatórios esperados no período.

Meta: Apresentação de 100% dos relatórios do período.





c) **SCIH**

Reunião mensal com apresentação de relatórios da Comissão de Infecção Hospitalar, com a taxa de infecção hospitalar nas unidades de internação e Centro Cirúrgico.

Indicador: nº de relatórios apresentados / nº de relatórios esperados no período.

Meta: 100% de relatórios apresentados.

• **Protocolos Administrativos**

Implantação de protocolos administrativos (Censo Diário, Enfermagem, Requisição de Material e Medicamentos à Farmácia, Requisição de Medicação Controlada à Farmácia, Requisição de Material ao Almoxarifado, Setor de Nutrição, Serviço de Lavanderia, Serviço de Manutenção).

Indicador: nº de protocolos implantados / protocolos previstos.

Meta: Implantar 02 protocolos por quadrimestre.

➤ **21.1.2 - INDICADORES DE PRODUÇÃO:**

Alcance da produção em relação ao contratado/conveniado no POA

• **Taxa de Ocupação (leitos SUS) hospitalar**

Taxa de ocupação por clínica mantida em 65% com variação de 5% para mais ou menos.

Indicador: Relatório das Internações.

Meta: Manutenção ou aumento da taxa de Ocupação dos leitos hospitalares.

a. **Acolhimento com Classificação de risco**

Projeto de Acolhimento com Classificação de Risco: Protocolo de Manchester

Indicador: atualização do projeto de acolhimento, contemplando etapas de discussão com as equipes de urgência do Hospital, revisão de rotinas e fluxos.

Meta: 1º e 2º quadrimestre: atualização do projeto de acolhimento com classificação de risco. 3º quadrimestre: monitoramento e avaliação do projeto.

b. **Realização de pesquisa de satisfação do usuário**

Manutenção do sistema de avaliação da satisfação dos clientes internos e externos e percentual de ótimo e bom. Aumentar a participação dos pacientes e acompanhantes no momento da alta hospitalar, através de orientação de sua importância para a Instituição. Buscar alternativas para a participação dos pacientes externos.

Indicador: nº de avaliações entre ótimo e bom/ nº de avaliações realizadas no mesmo período.

Meta: aumento gradativo dos participantes do sistema de avaliação (interno e externo) e percentual de ótimo e bom da avaliação.

➤ **21.1.3 - Política Nacional de Medicamentos**



Manutenção da Farmácia / Dispensário de Medicamentos de acordo com as normas da ANVISA

Indicador: Apresentação do relatório anual de vistoria pela VISA.

Meta: Manter a Farmácia em dia com a Legislação Sanitária exigida.

➤ **21.1.4 - Saúde da Mulher e da Criança**

- **Incentivo ao parto normal com redução dos partos cesárea.**

Indicador: nº de partos normais / nº totais de partos realizados no período.

Meta: redução do número de partos cesárea no período avaliado.

- **Incentivo ao aleitamento materno, garantindo que 100% das gestantes / puérperas recebam orientações no decorrer da internação e alta. Realizar atividades educativas como incentivo ao Aleitamento Materno e cuidados com o RN (alojamento conjunto)**

Indicador: nº de gestantes e puérperas orientadas / nº de gestantes e puérperas atendidas.

Meta: 100% das gestantes / puérperas orientadas.

- **Garantir a avaliação do Apgar em 100% dos recém-nascidos.**

Indicador: Avaliação da anóxia neonatal (mensuração do Apgar) no 1º e 5º minutos de vida do RN.

Meta: 100% dos neonatos avaliados

- **Realização de testes rápido de HIV em sangue periférico em 100% das parturientes que não apresentem testes de HIV no pré-natal.**

Indicador: nº de testes realizados / nº de gestantes sem o resultado do teste de HIV no pré-natal.

Meta: 100% de gestantes com teste rápido para HIV.

- **Realização de VDRL e TPHA (reagentes para o VDRL) em 100% das gestantes que ingressem na maternidade para parto, nos termos da Portaria 2.104/GM, de 19/11/2002.**

Indicador: nº de testes realizados / nº de partos ocorridos no período.

Meta: 100% das gestantes com VDRL realizado no período.

- **Monitoramento e controle ambulatorial dos RNs de mãe com VDRL positivo no momento do parto.**

Indicador: nº de RN acompanhados ambulatoriamente / nº de RN de mãe com VDRL positivo no parto.

Meta: 100% de acompanhamento dos RN de mãe com VDRL positivo no parto.



- Manter no serviço de Neonatologia a avaliação instrumental em berçário, com a realização do “teste da orelhinha”, “teste do olhinho” e o “teste do coraçãozinho”.

Indicador: nº de crianças avaliadas / nº de nascidos vivos.

Meta: 100% dos nascidos vivos avaliados.

- Notificação para unidade de referência sobre a alta do RN. Fornecimento de informações do parto, indispensáveis à puericultura – preenchimento adequado da caderneta da criança.

Indicador: nº de altas de RN notificadas/ nº de altas de RN

Meta: 100% das altas de RN codificadas

➤ 21.1.5 – Urgência e Emergência

Manter o atendimento às urgências nas especialidades pactuadas nas 24 horas.

Indicador: nº de urgências atendidas/ nº de solicitações

Meta: 100% das urgências atendidas.

22 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS

A avaliação e o acompanhamento das metas (físicas e qualitativas) serão feitos mensalmente por uma Comissão de Avaliação composta por membros da Santa Casa de Ribeirão Bonito, pela Diretoria de Saúde e pelo Controle Interno da Municipalidade.

Ribeirão Bonito, 20 de Agosto de 2021.


Maria Eliza Lazarini Alboléia
Responsável Legal pela
Santa Casa de Mis. de Ribeirão Bonito